

**Evento:** XXXIII Seminário de Iniciação Científica ▾**“CRECHE DO IDOSO”: A DEFLAGRAÇÃO DO IDADISMO NA PROPOSIÇÃO DE
UMA POLÍTICA PÚBLICA NA CIDADE DE SOROCABA, SP ¹****Miria Almeida², Maria Simone Vione Schwengber ³**

¹ Projeto de pesquisa desenvolvido na Unijuí, enquadrando-se nas discussões sobre preconceito etário e práticas discriminatórias contra a pessoa idosa, tema de pesquisa da autora.

² Bolsista; estudante do curso Psicologia; Bolsista do programa de fomento: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBIC/CNPq

³ Professor (a) Dra. orientador(a) do projeto Por Uma Educação Da “Não Violência” Dos Corpos: Políticas-Digitais Feministas Vão À Escola E À Universidade

INTRODUÇÃO

As redes sociais, atualmente (2025), são plataformas presentes nos diversos contextos: nas famílias, nas escolas, nas universidades, nas empresas privadas e estatais, conectando milhões de brasileiros e sendo utilizada como fonte de lazer, educação, entretenimento e informação. Foi com essa finalidade que diversas prefeituras estão sintonizadas nas redes digitais, assim como seus representantes, os prefeitos. Nos últimos meses a repercussão do perfil do conhecido como “prefeito tiktok”, Rodrigo Manga, que conta com um total de 3,2 milhões¹ de seguidores na rede social *Tik Tok*, tem se popularizado para além dos limites do município de Sorocaba-SP.

No dia de 11 de março de 2025, Manga publicou em seu perfil o anúncio da inauguração do Centro Dia da Pessoa Idosa, que consiste num espaço de convivência, que tem funcionamento nos turnos da manhã e da tarde, no qual a Pessoa Idosa pode desenvolver uma série de programas, como atividades físicas e artesanato, contando com uma equipe multidisciplinar e com transporte de ida e volta. No entanto, esse anúncio é feito a partir de uma forma de estigmatização comum a respeito da velhice, a infantilização, chamando a política pública de “creche do idoso”. O vídeo recebeu mais de 1,4 milhões de curtidas e 18,1 milhões de visualizações².

É a partir dessas (e muitas outras) manifestações que o preconceito etário, nos últimos anos, tem recebido maior atenção das mídias e dos estados, e recebe o nome de idadeísmo, etarismo, velhismo, ageísmo, e se manifesta de diferentes formas, como por via do

¹ Número de seguidores no dia 3 de julho de 2025, perfil @rodrigomangaoficial

² Números correspondentes ao dia 3 de julho de 2025.



preconceito, de estereótipos e da discriminação. As três principais formas de manifestação do idadismo são: de forma individual, de forma interpessoal e de forma institucional (Dórea, 2020).

Com isso, nesse resumo temos como objetivo pensar sobre as manifestações do idadismo presente na divulgação dessa política pública voltada à população idosa na cidade de Sorocaba-SP, a partir da seguinte pergunta de pesquisa: Como a infantilização da pessoa idosa se configura enquanto uma prática idadista nos dias atuais?. Propomos esse resumo idealizando que ampliar as discussões sobre idadismo pode contribuir para o enfrentamento ao preconceito etário (Dórea, 2020).

Numa perspectiva maior, esse resumo enquadra-se no Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 10 - Redução das desigualdades, mais especificamente no objetivo 10.2, que pretende “Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, **independentemente da idade**, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra” (Nações Unidas Brasil, s.p., grifo nosso).

METODOLOGIA

Este resumo constitui-se enquanto uma pesquisa documental, uma vez que possibilita um campo mais amplo na escolha dos materiais a serem utilizados, do que as pesquisas bibliográficas, conforme Gil (2002, p. 88) “[...] o material utilizado nas pesquisas documentais pode aparecer sob os mais diversos formatos, tais como fichas, mapas, formulários, cadernetas, documentos pessoais, cartas, bilhetes, fotografias, fitas de vídeo e discos”. É com essa perspectiva que, nesse resumo, analiso o vídeo publicado na rede social *Tik Tok* pelo prefeito de Sorocaba/SP, sob a ótica do preconceito etário e das práticas de infantilização da pessoa idosa, tendo em vista a repercussão que recebeu e a vinculação a um representante político.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O programa de assistência social Centro Dia é uma política pública que possui atuação em diversos municípios do Brasil, exige o credenciamento e a existência de um Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Governo Federal, 2023). O Governo Federal (2023, s.p) entende Centro-Dia como



[...]uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados. Busca-se evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento. A equipe do Centro-Dia compartilha, com os cuidadores das famílias, os cuidados necessários ao atendimento de idosos e de pessoas com deficiência. Com o apoio encontrado no Centro Dia, torna-se mais fácil a inclusão e a participação social.

Nessa direção, compreendemos que essa política surge para preencher algumas lacunas no cuidado integral à pessoa idosa, também vem ao encontro de uma das propostas da Década do Envelhecimento Saudável 2020-2030 da Organização Pan-Americana de Saúde (2020, p. 12) para fomento das capacidades da pessoa idosa: "fornecer informações e oportunidades para lazer e atividades sociais, visando a facilitar a inclusão e participação e a reduzir a solidão e o isolamento social" e do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), quando postula em seu quarto capítulo que: "Art. 20. A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que **respeitem sua peculiar condição de idade**. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)" (p. 22, grifo nosso).

Nesse ponto, resgatamos a problemática selecionada para esse resumo, a de uma política pública alinhada ao cumprimento dos direitos da Pessoa Idosa se apresentar enquanto "creche do idoso", minimizando sua importância e infantilizando o público a ser atendido. Nas exatas palavras de Manga (2025)

Agora na cidade de Sorocaba nós temos a **creche do idoso**. Um lugar onde você pode levar **o seu idoso**, vai ter atividades físicas, artesanato e uma equipe multidisciplinar que vai ficar com ele o dia todo. E tem mais, se você não tiver como levar **o seu idoso** pra **creche do idoso**, a prefeitura pega na casa, leva pra creche e depois leva de volta (grifo nosso).

Nessa transcrição, podemos visualizar que Manga (2025) fortalece a infantilização da pessoa idosa quando a reduz a "o seu idoso", também tirando a possibilidade de manifestação subjetiva da pessoa público alvo da política, da identificação de sujeitos desejantes e donos de si, mesmo que com necessidade de alguns cuidados. Entendemos que esse fenômeno ocorre porque a velhice tem sido empregada de adjetivos negativos desde muito tempo, remontando o início das civilizações, nas quais os recursos alimentares eram escassos e a sobrevivência era precária, os velhos constituíam-se enquanto fardo para aquelas sociedades ditas primitivas, e era reservado aos jovens o direito de decidirem o destino dos velhos (Beauvoir, 2024). Com

o passar dos séculos, pouco alterou-se dessas concepções, chegando nos dias atuais (2025) em que os idosos são considerados um fardo e os responsáveis por sobrecarregar os sistemas de saúde e da previdência social, e numa tentativa de compensar esses estereótipos negativos, produzem compensações igualmente discriminatórias, como oferecer um tratamento infantilizado.

Conforme o depoimento de Tania Vettorazzo Calil, de 72 anos, no Glossário Coletivo de Enfrentamento ao Idadismo (2022, p. 68) “A forma que o idoso é tratado quando precisa de cuidados médicos é horrível. Somos totalmente infantilizados[...]”, destaca a maneira discriminatória que essa parcela da população é tratada, configurando uma prática idadista, que constrange a pessoa idosa e limita suas vivências.

É nessa direção, também, que o Glossário Coletivo de Enfrentamento ao Idadismo (2022, p. 20), ao resgatar frases idadistas, elenca a expressão “A velhice é uma segunda meninice” a fim de expor que ela “Infantiliza a pessoa idosa e passa a ideia de que se comporta como uma criança. É uma forma de desmerecer quem já tem uma longa vivência e experiência.”. Destacamos que alguns envelhecimentos requerem cuidados específicos, mas distintos daqueles oferecidos às crianças pequenas, que precisam ser introduzidas às relações sociais e às práticas de autocuidado; são cuidados que devem preservar a autonomia que a pessoa idosa ainda possui, estimular suas relações sociais e evitar o isolamento social, com participação ativa, sendo escutada e levada a sério, valendo-se dos seus direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste resumo resgatamos documentos oficiais que legitimam e incentivam a criação dos Centros Dia, instrumento de manutenção dos laços sociais e de convivência, mas que recebeu o nome de “Creche do Idoso”, pelo prefeito da cidade de Sorocaba, no estado de São Paulo. Entendemos que essa colocação, de infantilização da pessoa idosa configura-se enquanto uma prática idadista, uma vez que a destitui da posição de cidadão de direitos, de gozar de liberdade e de escolha, principalmente quando necessitando de cuidados.

Por isso, práticas discriminatórias, que são entendidas como idadistas quando direcionadas à indivíduos em virtude de suas idades, não são consideradas apropriadas para anunciar um marco no cuidado à pessoa idosa e entendemos que denominar esses espaços



como “centro de convivência”, “centro de cuidado multidisciplinar” são mais adequados, pois dimensionam os principais objetivos para a criação desses espaços.

Palavras-chave: Centro-Dia. Creche do Idoso. Idadismo. Etarismo. Sorocaba-SP.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à CNPq, pela concessão da bolsa de Iniciação Científica, que possibilitou a realização desse resumo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

BRASIL. **Estatuto da Pessoa Idosa**: Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003. Ministério dos Direitos Humanos: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Brasília - DF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/estatuto-da-pessoa-idosa.pdf/@@@download/file>. Acesso em: 01 jul 2025.

DÓREA, Egidio Lima. **Idadismo**: um mal universal pouco percebido. São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Sandra Regina (Org.). **Glossário coletivo de enfrentamento ao idadismo**. 2. ed. Belém: Recriar, 2022.

GOVERNO FEDERAL. **Acessar Centro-Dia**. 18 ago. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-centro-dia>. Acesso em: 18 jun. 2025.

MANGA, Rodrigo. **ESTÁ LEVANDO PRA CRECHE?**. 11 mar. 2025. @rodrigomangaoficial. Disponível em: https://www.tiktok.com/@rodrigomangaoficial/video/7480562324923813126?is_from_webapp=1&sender_device=pc&web_id=7255799604796245509. Acesso em: 17 jun. 2025.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 10 Redução das desigualdades**: Reduzir desigualdades no interior dos países e entre países. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>. Acesso em: 18 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Decade of Healthy Ageing 2020-2030**. Recurso eletrônico: 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52902/OPASWBRAFPL20120_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 19 jun. 2025.